

EDITAL 001/2016 – Comissão Eleitoral Central / UNESPAR

Convoca a consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR e normatiza as inscrições das candidaturas.

Considerando o decreto 6896/2012, publicado no último Diário Oficial de 2012, que determina o mandato de Reitor e Vice-Reitor da UNESPAR.

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Considerando a Resolução 004/2016-COU/UNESPAR e seus respectivos anexos;

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, nomeado pela Portaria nº. 0550/2016 – UNESPAR, e no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

1. DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA

1.1. A Consulta à Comunidade Acadêmica ocorrerá no dia **27 de setembro de 2016**, em horários e locais a serem designados pela Comissão Eleitoral Central.

1.1.1. Os atos legais pertinentes à Consulta à Comunidade Acadêmica, emitidos pela Comissão Eleitoral Central, serão disponibilizados na internet, no endereço eletrônico: www.unespar.edu.br/eleicaoreitoria .

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados devem solicitar a inscrição da chapa, nos termos da Resolução 004/2016 – COU/UNESPAR, dirigida à Comissão Eleitoral Central, via protocolo, em envelope lacrado e com lacre rubricado pelo candidato, contendo o envelope os dizeres: CANDIDATURA PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA REF. RESOLUÇÃO 004/2016.

2.1.1. Além dos documentos constantes do artigo 7º. da Resolução 004/2016 – COU/UNESPAR, os candidatos também deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Declaração, de próprio punho, de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar 135/2010.
- II. Declaração de sua titulação, regime de trabalho e situação funcional, emitida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus em que está lotado.

2.1.2. Todos os documentos constantes da candidatura deverão ser gravados em arquivo digital em mídia padrão CD-R, no formato PDF, a ser entregues no ato do protocolo.

2.2. As inscrições devem ser realizadas de 04 a 18 de agosto de 2016, nos protocolos da UNESPAR, observado o horário de funcionamento do setor de protocolo do campus onde será feita a inscrição.

2.3. O formulário para requerimento da inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria .

2.4. O edital de homologação das inscrições será publicado até 25 de agosto de 2016, na internet, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria .

2.5. Para os casos de não homologação de inscrição, cabe recurso até às 17 horas do dia **01 de setembro de 2016**, a ser submetido por Protocolo, nos termos do artigo 9 da Resolução 004/2016.

2.6. O resultado dos recursos será divulgado a partir de 06 de setembro de 2016, na internet, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/eleicaooreitoria .

2.7. O sorteio dos nomes na cédula de votação ocorrerá no dia 13 de setembro de 2016, às 11h00, nas dependências da UNESPAR – Campus de Curitiba I, podendo ser acompanhado pelos inscritos, respeitado o horário de início.

3. DOS VOTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA

3.1. Os docentes, agentes universitários e discentes vinculados à Unespar podem exercer o direito ao voto, nos termos da Resolução COU/UNESPAR 04/2016.

3.2. O docente ou agente universitário pertencente à Unespar, mas que se encontrar à disposição de outro órgão do governo ou de Campus diverso daquele de sua lotação poderá votar em campus diferente daquele em que estiver lotado.

3.2.1. Para que possa exercer o direito mencionado acima, o interessado deve apresentar à Comissão Eleitoral Local do campus onde deseja votar uma solicitação formal para que seu nome seja incluído na relação de eleitores de tal campus.

3.2.2. A solicitação deve ser protocolada até 31 de agosto de 2016, acompanhada de declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus em que está lotado, na qual se ateste a condição de afastamento do campus de origem.

Publique-se no site www.unespar.edu.br para conhecimento de todos os interessados.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Cláudio Nogas

Presidente da Comissão Eleitoral Central / UNESPAR